

REQUERIMENTO de 2016

(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à medida que descreve.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo, na pessoa do Sr. Ministro de Estado da Saúde, a Indicação anexa, sugerindo a realização de ações destinadas a melhorar a atenção aos portadores de epilepsia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sala das Sessões, em de de 2016.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PMDB-RJ)**

INDICAÇÃO Nº , DE 2016
(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Sugere a realização de ações destinadas a melhorar a atenção aos portadores de epilepsia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde,

A epilepsia, ao longo da história, suscitou toda sorte de receios, preconceitos e segregação.

Desde o século XIX a medicina estabeleceu com segurança tratar-se de enfermidade neurológica, não relacionada a distúrbios mentais e não contagiosa. No decorrer do século passado, realizaram-se avanços estupendos no conhecimento da enfermidade e no controle dos seus sintomas. Atualmente, um paciente epilético bem acompanhado e adequadamente medicado consegue, no mais das vezes, ter uma vida normal e produtiva. No entanto, dos 3 a 4 milhões de portadores de epilepsia existentes no Brasil, apenas uma minoria (estimam-se trinta por cento) recebem tratamento digno do nome, permanecendo os demais expostos a condições e situações que seriam plenamente evitáveis.

Diante desse grave panorama, cremos ser da maior importância dar início a ações que contribuam para revertê-lo e vimos sugerir a V. Exa. a adoção de programa que incluía:

— mapeamento da população portadora de epilepsia em todo o país;

— prestação de assistência integral a todos os portadores de epilepsia, sem descontinuidade de fornecimento da medicação;

— capacitação de profissionais do SUS e ampliação das unidades de atendimento em todos os níveis de complexidade;

— promoção de estratégias de inclusão social, escolar e laboral dos portadores de epilepsia;

— estabelecimento de redes de atenção especializada aos portadores de epilepsia no território nacional.

Sala das Sessões, em de de 2016.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PMDB-RJ)**

2016-7967